



**ELEIÇÕES
COREN-TO**
2019

**CARTILHA DO VOTO
PELA INTERNET**

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, no intuito de fortalecer cada vez mais o processo democrático, apresenta aos profissionais de Enfermagem a **Cartilha do Voto pela Internet**, e vem reafirmar o convite aos Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado de Tocantins, devidamente adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar ativa e conscientemente da eleição que acontece no próximo dia 03 de setembro de 2019.

É por meio do voto, principal instrumento de manifestação da vontade popular, que se escolhem os representantes do Coren-TO. Fiel aos propósitos que nortearam o seu lançamento, a **Cartilha do Voto pela Internet** põe à disposição dos profissionais de Enfermagem informações úteis ao efetivo exercício do voto.

Confira aqui algumas informações importantes para orientar todos os profissionais antes e durante a votação.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO
Presidente do Coren-TO

É FÁCIL VOTAR?

Sim, todos os profissionais de Enfermagem devidamente inscritos e adimplentes com suas anuidades devem acessar o site eleitoral e receber a senha de votação, disponível a partir do dia 27 de agosto de 2019.

É simples: basta acessar o site: **www.votaenfermagem.org.br**;
Selecione a opção **“Receber Senha”** e siga os passos indicados pelo site eleitoral.

É aconselhável, por questões de segurança, que o profissional altere a senha. Basta acessar o site da eleição: **www.votaenfermagem.org.br** e selecionar a opção **“Trocar Senha”**;

No dia da eleição, após abertura do período de votação, os profissionais poderão votar de qualquer lugar.

- Acesse o site da eleição: www.votaenfermagem.org.br;
- Identifique-se (número de registro no Coren-TO e/ou CPF);
- Forneça a senha;
- Selecione a chapa em que deseja votar entre os exibidos pelo site;
- Confirme o voto na chapa selecionada;
- Será emitido um comprovante de votação no formato “.PDF” após a confirmação do voto, e este arquivo poderá ser salvo ou impresso (caso possua impressora) pelo eleitor.

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria poderá efetuar o procedimento de votação nas quais esteja adimplente, utilizando a mesma senha recebida, nas categorias profissionais (Enfermeiro, Obstetriz, Técnico e Auxiliar), conforme determina o Art. 7º da Resolução Cofen 523/2016.

QUEM ESTÁ APTO A VOTAR?

Todo profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em dia com suas anuidades até o dia 15 de agosto de 2019.

E SE EU NÃO RECEBER A SENHA DE VOTAÇÃO?

Os profissionais de Enfermagem deverão acessar o site da eleição (www.votaenfermagem.org.br), opção “Receber Senha”, e confirmar alguns dados pessoais.

Após a identificação do eleitor, este deverá informar o modo que deseja receber a senha: via e-mail ou SMS (mensagem de texto). Caso os dados cadastrados para o recebimento da senha estejam incorretos, o eleitor poderá informar um número de celular para recebimento da respectiva senha por mensagem de texto, **após efetuar uma confirmação por reconhecimento facial. É necessário que o dispositivo utilizado para acessar o sistema eleitoral possua câmera (ex.: smartphone, tablet, notebook ou computador com câmera), e que a Carteira de Identidade Profissional (CIP) esteja válida (conforme artigo 16 da RESOLUÇÃO COFEN nº 0460/2014), pois a foto coletada no momento do acesso ao sistema será confrontada com a foto existente na Carteira de Identidade Profissional (CIP), via sistema eleitoral.**

Caso a carteira esteja vencida, o profissional de Enfermagem precisará se dirigir ao Coren-TO (ou subseção) para emissão de uma nova carteira até o dia 15 de agosto de 2019, data limite para os eleitores se tornarem aptos.

Por questões de segurança não será possível utilizar o mesmo número de telefone para envio de senha de eleitores distintos.

A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha ainda que a chave de login no sistema seja diferente).

A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura que hospedará o sistema de votação, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar.

QUANDO OCORRE A ELEIÇÃO?

A votação pela internet terá a duração de 24 horas, iniciando as 08h do dia 03 até as 08h do dia 04 de setembro de 2019, em horário local.

O VOTO É OBRIGATÓRIO?

Sim, e o não cumprimento incorre em multa ao profissional de Enfermagem.

SE EU NÃO VOTAR, PAGO MULTA?

Sim, o profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei n. 5.905/73.

SE EU NÃO VOTAR, POSSO JUSTIFICAR?

Sim, até 30 dias após a eleição o profissional de Enfermagem poderá justificar o voto pelo site www.votaenfermagem.org.br. Após este prazo, poderá justificar junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Tocantins.

A justificativa do voto também poderá ser feita no mesmo dia da eleição. Para justificar siga os passos no site da eleição.

EM QUEM VOTAR?

O eleitor deve votar apenas em uma das chapas registradas e não no candidato. Para consultar as chapas registradas do Coren-TO basta que o profissional acesse o site da eleição (www.votaenfermagem.org.br) e selecione a opção "Chapas".

QUEM REALIZA A ELEIÇÃO DO COREN-TO?

A eleição pela Internet será realizada por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela Internet e será auditada por empresas independentes especializadas em Auditoria de Procedimentos, Sistemas e Eleições Eletrônicas pela Internet, todas contratadas pelo Cofen através de processo licitatório.

QUEM REALIZA A ELEIÇÃO DO COREN-TO?

- Facilidade e agilidade na votação;
- O segredo do voto é garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;
- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (computador) utilizada pelo eleitor e o sistema eleitoral, onde o voto será armazenado;
- Garantia de que o voto não será fraudado;
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha);

QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO?

No dia 04/09/2019, após o encerramento da votação. Toda a base de dados e protocolos serão auditados por empresas independentes especializadas e contratadas pelo Cofen através de processo licitatório.

O resultado ficará disponível no site www.votaenfermagem.org.br por 30 dias.

CENTRAL DE INFORMAÇÕES:

A partir do dia 14 de agosto estará à disposição dos profissionais de Enfermagem o serviço de Call Center, que poderá ser acessado via telefone, ou via web chat pelo site **www.votaenfermagem.org.br** para auxílio aos eleitores. O horário de atendimento será das 08h às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília).

No dia da eleição o atendimento será ininterrupto, iniciando às 08h do dia 03 até às 07h59 do dia 04 de setembro de 2019, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL:

Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN nº. 523/2016; Regulamento das eleições pela Internet, aprovado pela Resolução COFEN nº. 428/2012; disponíveis no site www.cofen.gov.br



‘O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o profissional estiver satisfeito, ou não, com os seus representantes, deverá demonstrar a sua opinião escolhendo os representantes mais adequados a sua posição. Porém jamais deixando de votar.’

**ELEIÇÕES
COREN-TO**
2019

**CARTILHA DO VOTO
PELA INTERNET**



Coren^{TO}
Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins